DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Sexta-feira, 09 de agosto de 2024 **Ano VII | Edição nº 1010** **Página 1 de 7**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 6
Licitações e Contratos 7
Homologação / Adjudicação 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.178, DE 02 DE MAIO DE 2024 - LEI N.2602

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei...

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 82.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **82.500,00**

Anulação

02 04 00 ENSINO GERAL

100	12.361.0009.2042.0000 3.1.90.13.00 01 220 000	EDUCAÇÃO BÁSICA OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	10.000,00 F.R.: 0 01 00

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

158	10.301.0018.2024.0000 3.3.90.48.00 01 310 000	ATENÇÃO BÁSICA OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA TESOURO SAÚDE–GERAL	10.000,00 F.R.: 0 01 00

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

204	08.244.0021.2047.0000 3.3.90.14.00 01 510 000	ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	5.000,00 F.R.: 0 01 00
211	08.244.0021.2049.0000 3.3.90.39.00 02 500 001	ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS PROG.ESTADUAL DE PROT.BÁSICA	1.000,00 F.R.: 0 02 20
220	08.244.0021.2051.0000 3.3.90.39.00 05 500 002	ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS F.N.A.S.	6.500,00 F.R.: 0 05 14

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Excesso

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

173	10.301.0018.2031.0000 3.3.90.30.00 02 301 002	ATENÇÃO BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Transf.Estadual-ATENÇÃO BÁSICA	50.000,00 F.R.: 0 02 15

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **50.000,00**

Fontes de Recurso	
02 15	50.000,00

Anulação:

02 04 00 ENSINO GERAL

99	12.361.0009.2042.0000 3.1.90.11.00 01 220 000	EDUCAÇÃO BÁSICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

153	10.301.0018.2024.0000 3.3.90.30.00 01 310 000	ATENÇÃO BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE–GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

203	08.244.0021.2047.0000 3.1.90.13.00 01 510 000	ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
210	08.244.0021.2049.0000 3.3.90.36.00 02 500 001	ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS PROG.ESTADUAL DE PROT.BÁSICA	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 02 20
218	08.244.0021.2051.0000 3.1.90.13.00 05 500 002	ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS F.N.A.S.	-6.500,00 F.R. Grupo: 0 05 14

Anulação (-) **-32.500,00**

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiuva, 02 de maio de 2.024.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo DEPLAN

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.192, DE 03 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.2602

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei...

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **30.000,00**

Anulação

02 03 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

71	12.361.0009.2014.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA	30.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 12	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

70	12.361.0009.2014.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA	-30.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 12	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME		

Anulação (-) **-30.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiuva, 03 de junho de 2.024.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo DEPLAN

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Portaria nº 6.100, de 05 de agosto de 2.024

Dispõe sobre o afastamento da servidora municipal, **Ana Lúcia Bulgarelli**, RG nº 19.231.824, CPF nº 064.305.788-95, por motivo de auxílio doença, e dá outras providências

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito Municipal de Taiúva Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VIII e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica afastada do serviço municipal a servidora municipal, **Ana Lúcia Bulgarelli**, RG nº 19.231.824, CPF nº 064.305.788-95, por motivo de "auxílio doença – Incapacidade Temporária", Benefício nº 650.937.570-2, sendo que o afastamento foi concedido, até 31/08/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 12/06/2024.

Taiúva, 05 de agosto de 2.024.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo DEPLAN

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024
(Sistema de Registro de Preços)

Considerando que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente e a adjudicação da Pregoeira em favor da empresa vencedora, **HOMOLOGO** o resultado do **Pregão Eletrônico nº 30/2024,** em face da legalidade dos procedimentos e da confirmação do interesse administrativo a empresa vencedora do certame:

GABRIELA OLIVEIRA RIBEIRO CALDAS - ME, CNPJ nº 25.178.236/0001-43, valor global estimado de R$ 128.797,99.

Após cumpridas as formalidades de praxe.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Taiuva/SP, 08 de agosto de 2024.

Leandro Jose Jesus Baptista
Prefeito Municipal